



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**Diretoria de Assuntos Legislativos**

Ofício nº 38/25- GP/CM  
Proc. nº 13834/2024-82

**Senhor Presidente**

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo, duas cópias da Lei nº 4636, de 08 de abril de 2025, que considera de Utilidade Pública a Associação Abraço Amigo – AABAM.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
São Vicente – SP

rb



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 23/04/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849530**  
e o código CRC **7A24059E**.

---

Referência: Processo nº 3551009.401.00013834/2025-82

SEI nº 0849530



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### LEI Nº 4636

Projeto de Lei nº 174/23

de autoria do Vereador Adilson da Farmácia

**Considera de Utilidade Pública a Associação  
Abraço Amigo – AABAM.**

**Proc. nº3551009.401.00013834/2025-82**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação Abraço Amigo - AABAM.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

**KAYO AMADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0831072** e o código CRC **F3AA1A74**.